



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada em extintores para a execução do serviço de recarga (incluindo manutenção, inspeção técnica, substituição de peças defeituosas e troca de adesivos ou outros reparos correlatos que se fizerem necessários), que serão destinadas aos estabelecimentos penais DA 1ª Delegacia Penitenciária Regional na prevenção de incêndio, na ajuda a controlar ou extinguir princípios de incêndio em casos de emergência.

2. JUSTIFICATIVA

Se justifica a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio (incluindo manutenção, inspeção técnica, substituição de peças defeituosas e troca de adesivos ou outros reparos correlatos que se fizerem necessários), a fim de atender de forma adequada as casas prisionais, uma vez constatada a presença de extintores com carga e testes vencidos ou próximos do vencimento.

De acordo com a legislação estadual, para todas as edificações, é obrigatório a presença de extintores de incêndio adequados e em boas condições de funcionamento, sendo estes uma medida básica de prevenção e proteção contra incêndios.

A falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público, e principalmente à vida das pessoas. Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária como medida de adequação quanto à correta operacionalidade dos extintores de incêndio, visando garantir a segurança dos servidores, apenados, visitantes, fornecedores de serviços e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

O local para retirada e posterior reinstalação dos extintores será diretamente nos estabelecimentos penais elencados no ANEXO I, onde também constam as quantidades.

4. DIAS E HORÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser previamente agendados com a Direção de cada estabelecimento, devendo ocorrer dentro do horário de expediente, das 08h30min até às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Os profissionais da contratada devem ser acompanhados pelo FISCAL DO CONTRATO para adentrarem no local e retirarem os extintores.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a realização de recarga e manutenção de segundo ou terceiro nível (conforme a necessidade), com realização de todos os testes exigidos, e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções. Também inclui a devolução e reinstalação dos extintores no local adequado.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

Durante a execução da recarga, a contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nos estabelecimentos penais, sem ônus para o contratante.

No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado pelo fiscal de contrato e por representante da contratada, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor e carga.

A empresa contratada deve fornecer garantia de qualidade para as recargas de extintores fornecidas e os serviços realizados, assim como disponibilizar suporte técnico em caso de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

dúvidas ou emergências relacionadas aos extintores durante o período de garantia do serviço. (e-mail e telefone).

Na devolução dos extintores, deve ser fornecido pela contratada um relatório de manutenção detalhado de cada serviço realizado, incluindo a identificação dos extintores atendidos, as intervenções realizadas e peças substituídas, conforme ABNT 12962/2016.

A contratada deverá obedecer aos procedimentos e requisitos constantes nas normas técnicas vigentes, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

Os quantitativos e tipos de cada extintor a ser realizado o serviço constam na tabela apresentada no ANEXO I, separados por estabelecimento.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a integral execução dos serviços e que a mão de obra e produtos empregados sejam de qualidade, com os métodos de execução compatíveis com as melhores e mais modernas práticas aplicáveis a cada caso.

Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO nº 278 de 25/06/2021 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 58 de 16/02/2022, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade, assim como possuir em seu quadro funcional permanente profissional habilitado e registrado no referido Conselho para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A contratada fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo estipulado em processo administrativo, contatos da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

A contratada fica obrigada a substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;

A contratada fica obrigada a fornecer uniforme e crachá de identificação a seus funcionários a fim de ingressar nos locais para prestação do serviço;

A contratada deverá enviar por e-mail, com antecedência mínima de 3 dias, uma relação de funcionários que adentrarão os estabelecimentos, marcando também a data e hora da realização do serviço. A relação conterá documentação com foto do funcionário e, se for o caso, identificação do veículo que será necessário para o transporte dos extintores para a execução do serviço. O e-mail deverá ser enviado para os FISCALIS DE CONTRATO dos estabelecimentos prisionais.

A contratada é responsável por protocolar as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato, remetendo-as para o e-mail notasfiscais@susepe.rs.gov.br.

A contratada deverá dispor de todos os materiais necessários para realização do serviço.

A contratada é responsável pela guarda, preservação e manutenção de todo o material, insumos e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto contratado.

A contratada deverá manter todas as licenças vigentes durante todo o período de contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

Indicar as unidades extintoras que devem ser recolhidos para execução do serviço.

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, e pertinentes ao objeto do presente pacto.

Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo as dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

9. DOS PRAZOS

Após assinatura do instrumento contratual, a contratada deve apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência. Esse cronograma deverá ser enviado também para conhecimento dos estabelecimentos prisionais e das delegacias penitenciárias regionais que respondem pela região correspondente e para os departamentos responsáveis pelas unidades especiais.

A contratada terá o prazo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços, para retirar os extintores para a realização dos serviços de recarga e manutenção, garantindo que sejam cumpridos de acordo com as regulamentações aplicáveis.

Após a retirada, o prazo para execução dos serviços e entrega dos extintores será de até 10 (dez) dias úteis.

O contrato deverá ter prazo total de 6 (seis) meses.

10. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

11. DA VISITA TÉCNICA.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Poderá ser realizada Visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Atestado da Visita Técnica.

O prestador do serviço, realizando ou não a Visita Técnica, deve apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço.

12. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

12.1 O licitante obriga-se a adotar, durante a execução do contrato, práticas de sustentabilidade previstas no Art. 7º da Instrução Normativa 08/2020, quais sejam:

I-uso de produtos de limpeza e conservação suficientes e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA

II - uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

III - fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

V - separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem;

VI - observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.